



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) OBJETIVANDO A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, BEM COMO AÇÕES PREVENTIVAS DESENVOLVIDAS NO CONTEXTO ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% 500 ML	FRA	600
2.	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, COR: BRANCO - PCT C/ 10 UNID	PCT	100
3.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM. EXTRA P - CX C/ 100 UND	CX	400
4.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM. P - CX C/ 100 UND	CX	800
5.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM. M - CX C/ 100 UND	CX	400
6.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM. G - CX C/ 100 UND	CX	100
7.	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50UND	CX	2.000
8.	PROTETOR FACIAL (FACE SHILD)	UND	300

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva demonstrar a necessidade de contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), com recursos recebidos para enfrentamento pandemia vivenciada. Considerando a necessidade de estabelecer uma resposta eficaz, especialmente, quanto à proteção individual aos profissionais da saúde e dessa forma, garantir prevenção adequada destes e toda a nossa população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos e condições a seguir explicitadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 17.453.467/0001-90

A SEMUS de CDA, na intenção de honrar seus compromissos com fornecedores de serviços e produtos que tem garantindo a continuidade de suas ações e ao analisar o repasse de recursos do governo federal e estadual, constatou em suas contas recursos específicos para o custeio das ações e serviços voltados para a prevenção e tratamento da COVID-19.

A transmissão do Coronavírus no município de Conceição do Araguaia foi considerada comunitária no final do mês de abril, com aumento significativo no número de casos positivos. De acordo com o boletim epidemiológico de 04 de maio haviam 19 casos confirmados para COVID-19, até 13 de julho de 2020 o número subiu para 438 casos confirmados. Logo, o avanço no número de positivados preocupou a gestão municipal de saúde quanto à proteção dos profissionais de saúde que estão na linha de frente. Em 19 de agosto de 2020 o número de casos confirmados já ultrapassava a marca de 1.000, sendo mais de 10 óbitos, em 29 de setembro contabilizavam 1.657 casos positivos, em meados de outubro o número de casos marcava 1.785. De acordo com o Boletim Epidemiológico de hoje, 18 de novembro de 2020 já são 1.887 casos confirmados, sendo 1.830 casos recuperados.

Mediante análise dos casos positivos no município, é notório que o aumento no número de casos ocorreu principalmente no período de maio a setembro, ocasião na qual a SEMUS realizou a elaboração de alguns processos para contratação direta de produtos e serviços de modo a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (covid-19) no sistema municipal de saúde de Conceição do Araguaia-PA. Sabendo que esse indicador continua a crescer, porém dar-se de forma controlada, pode-se afirmar que as medidas de controle e prevenção após as aquisições dos EPIs e demais suprimentos foram imprescindíveis e determinantes para que atualmente esse indicativo continue controlado, aumentando o número de casos recuperados.

Diante do exposto, sabe-se que o enfrentamento de uma epidemia requer a aquisição de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, sendo que os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

profissionais de saúde tendem a contrair o vírus por entrar em contato com uma carga viral maior que as demais pessoas.

É notório também que as técnicas e procedimentos para atendimento de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação pela doença COVID-19 reclamam a prioridade de utilização dos EPIs a todo o momento, entendidos estes como sendo os aventais descartáveis, máscaras descartáveis, macacão impermeável descartável dentre diversos outros. Isto como forma de garantir segurança a quem presta o serviço público de atendimento à saúde e bem assim a quem os recebe. A demanda para a aquisição destes equipamentos supera a aquela que se registra em tempos normais, isso porque, a prevenção quanto à contaminação deve ser permanente, não se admitindo atendimentos sob regime de exceção à utilização destes equipamentos.

O intuito nesse momento é abastecer as Unidades de Saúde: Sede Administrativa da SEMUS, Conselho, CAPS, CEO, CEREST, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Endemias, SAMU Central de Regulação de Urgências, SAMU Bases descentralizadas (Bradesco, Alacilândia e Joncon), Clínica Mirian Furtado, 12 unidades de Estratégia de Saúde da Família e atender o Programa Saúde na Escola (PSE): 21 Escolas Municipais; 06 Escolas Estaduais e o IFPA, com EPI's que são necessários para garantir a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde e educação, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. A compra desses materiais são necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas bem como nas ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme orientações do Ministério da Saúde para enfrentamento à COVID-19 e diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Conseqüentemente, dos itens listados, a Secretaria Municipal de Saúde já fez algumas aquisições por dispensa de licitação, o ultimo contrato ocorreu em 05 de agosto de 2020 – Processo Administrativo Nº 4654/2020 com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

os itens: avental descartável manga longa no valor de R\$ 51,00; máscara descartável tripla c/ elástico cx c/50 und no valor de R\$ 82,00 e protetor facial no valor de R\$ 27,50. No processo Nº 2998/2020 de 28 de abril de 2020 foi realizada aquisição de álcool em gel anti-séptico 70% 500 ml no valor de R\$ 14,50 no entanto a quantidade adquirida não supriu a atual demanda de consumo, visto que o número de atendimento aumentou notavelmente e naturalmente os insumos e materiais utilizados não foram suficientes, ressalta ainda que, os valores dos itens das primeiras dispensas encontravam-se majoritários, (por motivo do início da pandemia e grande solicitações de várias unidades e instituições em todo país e que no presente, os valores tendem a voltar ao normal).

O estoque destes produtos já se encontra esgotado, de sorte que a inércia quanto à novas aquisições trará impacto direto na estratégia de contenção do avanço da pandemia neste município, isto por razões óbvias, quais sejam, se o atendimento específico a pessoas com COVID-19 ou suspeitas exige, sem exceção, a utilização de EPIs, em sua falta o serviço se paralisa, e os efeitos disso agravam o prognósticos individual dos pacientes, bem como, coletivo no aspecto da evolução da pandemia local.

Todos os processos contratados, como os acima mencionados além de cumprir sua função, qual seja, promover a melhor compra com os melhores preços observados em livre concorrência, serviu de base para se ter conhecimento da real demanda por estes itens em determinada fração de tempo. De sorte que uma quinta aquisição pelo mesmo objeto por contratação direta não se faz desarrazoado se levarmos em conta que tais demandas são especiais e nunca antes vivenciadas neste município e em todo o planeta, fato que prejudica sobremaneira o planejamento estratégico.

Deste modo, não há como a gestão municipal lançar mão de recursos já disponíveis para garantir a continuidade de suas ações que tem sido fundamentais na **Aquisição EPIs**. Desta forma destinar parte deste recurso ao pagamento de ações representa garantir a manutenção de todas as atividades desenvolvidas pela SEMUS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Toda e qualquer ação ou serviço desempenhados pela gestão de saúde, se reflete de forma imediata e direta sobre a contenção da transmissibilidade do Coronarivus bem como a garantia de proteção e segurança a todos os profissionais. Considerando ainda, que o financiamento da política de saúde do Ministério da Saúde, hoje dá em dois únicos blocos, investimento e custeio, não mais dividindo os recursos em ações específicas, mais dando ao gestor a autonomia de investir os recursos naquelas ações e serviços que viabilizam e efetivem suas atividades.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 4º, §1º da Lei nº13.979/20 Art. 4º- E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

4.2 Art. 6º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O proponente vencedor deverá entregar os itens acima, de **FORMA IMEDIATA** conforme solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

5.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

5.3 Os Epi's, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

5.4 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor da Saúde.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá iniciar imediatamente a entrega dos itens, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais;

6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos ITENS contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão dos itens contratados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6. Entrega dos itens contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
- 7.1.1 Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;
- 7.1.2. Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega dos itens contratados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;
- 7.1.4. Assegurar-se das boas condições dos itens contratados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.1.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 7.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos feitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4 – H da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

- 9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

- 9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



Fis. 12
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12140000

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 18 de Novembro de 2020.


ELAINE SALOMÃO SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 080/2020
